

HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul (ES)

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 05/2022– AQUISIÇÃO DE BENS COM RECURSOS PÚBLICOS - Nº 005/2022

Termo de Fomento nº 9031/2021- SESA/HAP - Processo 2021-ZBV9Q

Objeto do Termo do Fomento: **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários.**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 15/02/2022

Data de Impugnação da Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual Nº 05/2022: 15/02 a 01/03/2022

Data Fim do Recebimento das Propostas: 04/03/2022

Data aproximada para Publicação do Resultado: até: 08/03/2022.

Data para Apresentação de Recurso: 16/03/2022.

Hospital Apóstolo Pedro, com sede à Ceciliano de Melo Portinho, 193 - Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representado por seu Presidente Dr Evaldo César Farias Araújo, e por seu Pregoeiro, Sr. Lucas Santolini Padela, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual Nº 05/2022, através de COTAÇÃO DE PREÇOS, destinado a **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, conforme anexo**, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 9031/2021 SESA/HAP – Processo 2021-ZBV9Q

1.0 DO OBJETO

1.1 – Aquisição de veículo, por meio de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 05/2022.

1.2 – Características e especificações conforme Planilha descrita no ANEXO I, ANEXO II e demais anexos da presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 05/2022

1.3 – O bem será entregue no **Hospital Apóstolo Pedro**, com sede à Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193, Centro, Mimoso do Sul, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e assinatura de contrato.

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 9031/2021 – Processo 2021-ZBV9Q, celebrado entre o Hospital Apóstolo Pedro e a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar as documentações abaixo arroladas, as empresas já credenciadas deverão apresentar apenas os documentos descritos no item 4.1.3:

4.1.1 Cartão do CNPJ;

4.1.2 Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de CPF e RG dos responsáveis legais;

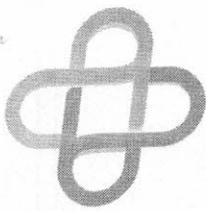
4.1.3 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

· Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;

· Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

· Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

· Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul (ES)

- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

5.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

5.1 – Local de entrega das Propostas: Hospital Apóstolo Pedro, com sede à Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 - Centro, CEP 29400-000, Mimoso do Sul - ES.

5.2 – Prazo Final de Recebimento das Propostas: 04/03/2022 até às 16h e 30 min. Junto ao pregoeiro do Hospital, ou até -As 23h e 59 min, pelo e-mail.

5.2.1 – Os documentos poderão ser entregues eletronicamente pelo endereço: convenio@hospitalapostolopedro.com.br, porém as vias originais devem ser postadas até a data final do recebimento, sob pena de inviabilização da proposta.

5.3 – Os envelopes só serão aceitos até esta data, com protocolização de recebimento no hospital, serão abertos em conjunto com as demais propostas.

5.4 – A Data estimada para divulgação do resultado: 08/03/2022, através do sítio eletrônico do www.hospitalapostolopedro.com.br.

6.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1 – A Cotação de Preços ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 – A Cotação de Preços deverá conter preço global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Cotação de Preços: não inferior a 30 (trinta) dias.

6.4 – O ENVELOPE 02, também deverá conter;

6.4.1- Declaração padrão que não emprega menor na forma da Lei, conforme modelo;

6.4.2 – Certificado e ou certidão que a empresa está apta a ofertar materiais e medicamentos na forma da lei.

6.5 – Dos documentos de habilitação ENVELOPE 01

6.5.1 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pelo pregoeiro do HAP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos.

6.5.2 – Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) entregues após o prazo estabelecido ou entregues, a tempo em local diferente do estabelecido nesta cotação de preço.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o de menor preço;

7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, com a presença de todos os participantes da comissão de licitação, e o ato deverá ser gravado e disponibilizado do sítio do hospital;

7.3 Serão desclassificadas as propostas que contiverem valor superior ao daquele indicado nesta Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual Nº 05/2022;

7.4 Serão desclassificadas empresas que não possuírem assistência técnica no Estado do Espírito Santo;

7.5 A empresa de assistência técnica deverá possuir o seu registro e também o registro do profissional habilitados em Conselho no Estado do Espírito Santo, se assim a legislação permitir.

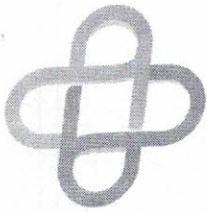
8.0 - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será feito após a emissão da ordem de fornecimento e faturamento do veículo.

8.2 – O pagamento dar-se-á em **conta corrente fornecida pela contratada**, contados em até 05 (cinco) dias úteis da data de avaliação do responsável da entidade.

9.0 DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 - A contratação será formalizada através do instrumento de simples de contrato, com vigência de acordo com o Anexo I e Anexo II deste Edital.



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul (ES)

9.2 - A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Gerência para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Fornecimento, onde começará o prazo para a contagem de entrega equipamento. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente;

9.3 - O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia de fábrica do equipamento.

9.4 - O pagamento poderá ser parcelado, mediante a disponibilidade de entrega do produto, não sendo necessário a entrega única de todos os lotes, em caso de um contratado, for vencedor de mais de um lote.

10.0 DA GARANTIA

10.1 - A empresa deverá fornecer os itens certificados de acordo com as normas de segurança e legislação em vigor, e a garantia da será considerada a do fabricante, mas a empresa fornecedora auxiliará em todas as necessidades do contratante.

11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 04/2022, não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a HAP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

11.2 - Quaisquer informações complementares sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 05/2022, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (28) 3555-1566 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico convenio@hospitalapostolopedro.com.br

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Mimoso do Sul - ES.

São partes integrantes desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 05/2022.
PLANILHA

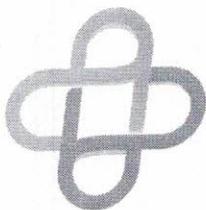
Anexo I - PREÇO MÁXIMO PAGO POR ITEM.

Anexo II - PLANILHA DESCRITIVA

Mimoso do Sul, ES, 07 de fevereiro de 2022.


Lucas Santolini Padela
Pregoeiro - HAP





HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CNPJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul (ES)

MINUTA DE CONTRATO COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA ESTADUAL Nº 05/2022

HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO com sede à Ceciliano de Melo portinho, 193 – Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representada por seu Presidente Evaldo César Farias Araújo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa, com sede na, nº, cidade, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por, XXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA ESTADUAL, o presente contrato rege-se pela legislação pertinente, e edital de Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual nº 005/2022, supracitado e seus anexos, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

conforme Anexo 1.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O bem deverá ser entregue num prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Cláusula Terceira – Do Pagamento e do valor:

3.1 – O pagamento será feito após a entrega o faturamento do bem pela concessionária.

3.2 – O pagamento dar-se-á em **conta corrente fornecida pela contratada**, contados em até 05 (cinco) dias uteis da data de avaliação do responsável da entidade.

3.3 – O valor deste contrato corresponde a quantia de R\$ X.XXX,XX (XXX reais e XXX centavos) referente a entrega dos seguintes bens, valores e quantidades:

Lote	Bem / Especificação com marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

4.1 – Efetuar a entrega do bem de acordo com as condições e prazos propostos;

4.2 – Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos produtos e fretes.

4.3 – Oferecer a garantia conforme descrito na Cotação Prévia de Preços Eletrônica Estadual Nº 005/2021;

4.4 – Entregar o bem, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;

4.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 - Estando o bem em conformidade com as exigências do edital, o mesmo será definitivamente aceito conforme descrito;

4.7 – O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A HAP será responsável por:

5.1. receber e guardar o bem adquirido, zelar pela manutenção do mesmo;

5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;

5.3. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários à execução do Contrato;

5.4. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

5.5. Receber pelos produtos que apenas estiverem em condições de funcionamento, recusando-o em caso de defeito de fábrica.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

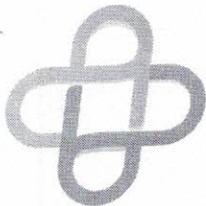
O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

6.1. Advertência;

6.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HAP, pelo prazo de 02 (dois) anos;

6.3. Declaração de inidoneidade;

Cláusula Sétima – Da Rescisão:



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul (ES)

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas na Lei de Licitações.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

8.1. A fiscalização e o controle por parte da HAP, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;

8.6 – A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 30 dias a contar da assinatura da mesma;

8.7 – O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia do bem;

Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas no Termo de Fomento 9031//2021.

Cláusula Décima – Do Foro:

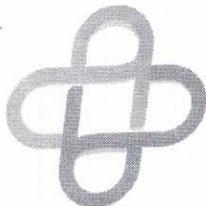
Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mimoso do Sul-ES, ____ de _____ de 2022.

Contratante

Contratada



HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CPNJ 27.868.835/0001-14

Caixa Postal 45 – Telefax: 28-3555-1566

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul (ES)

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Ao Pregoeiro do HAP.

DECLARAÇÃO, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva ainda que: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz no quantitativo de ().

.....
Local e data.

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

